

CONEXÃO UNIFAMETRO 2019

DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS DE UM ORGÃO PÚBLICO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO EM FORTALEZA – CE: UM RELATO DE CASO.

Paloma Alves de Almeida; Clara Aglaia de Brito Reis; Naira Mariana Oliveira de Sousa; Ana Caroline da Silva dos Santos; Andrea Bessa Teixeira; Pedro Aurio Maia Filho.

Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO

INTRODUÇÃO

Medicamento é um produto farmacêutico contaminante e de potencial risco a saúde e ao meio ambiente. Eles integram os chamados poluentes orgânicos emergentes (POE), e evitar o contato direto desses produtos químicos com a natureza ainda é a melhor forma de evitar a contaminação. A legislação pode ser citada como a principal ferramenta de regulamentação, diminuindo assim o descarte indevido.

Lei n. 12.305/2010

- Instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
- regula os resíduos gerados no Brasil exceto os rejeitos radioativos

RDC n. 306/2004

- Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.



Figure 1. Modelo da cartilha para ser distribuída para a população.

METODOLOGIA

As atividades foram realizadas durante os meses de janeiro a agosto de 2019 no setor judicial da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica no município de Fortaleza - CE, com o propósito de auxiliar no processo do controle de medicamentos, quanto ao descarte apropriado após vencido. O processo segue bimestralmente com o rastreamento dos pré-vencidos, sinalização e despacho adequado desses medicamentos.

RESULTADOS

A análise é feita a cada dois meses, inicialmente com a vistoria do estoque de todos os medicamentos do setor, onde é realizada:



Tendo em vista a importância do descarte correto de medicamentos, é de extrema relevância a educação em saúde, e para que isso ocorra sugeriu-se a produção de um material educativo para orientação da população sobre o descarte adequado de medicamentos domiciliares.

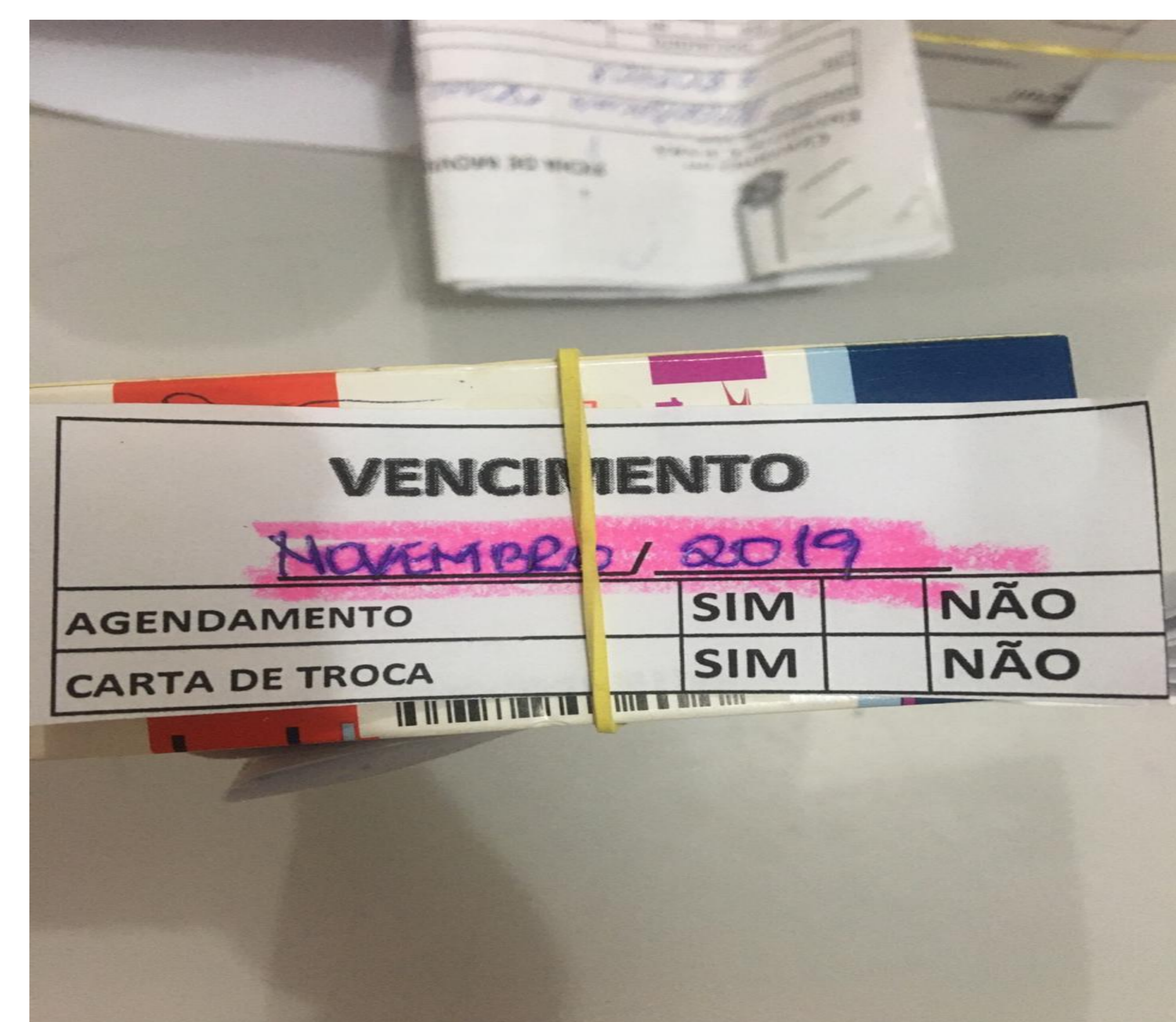


Figure 2. Placa de sinalização dos medicamentos a se vencer.

CONCLUSÕES

Verificou-se que mesmo com todas as medidas tomadas para evitar a perda dos medicamentos, ainda assim existe a grosso modo um desperdício desses medicamentos. O processo de controle de vencidos tem sua importância, podendo ser evidenciado com apoio de materiais educativos facilitando o entendimento sobre o assunto, e assim contribuir de forma positiva para que a população seja totalmente beneficiada.

REFERÊNCIAS

(BRASIL. RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Ministério da Saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2004.

CARVALHO, Eduardo Viviani *et al.* Aspectos legais e toxicológicos do descarte de medicamentos. **Revista Brasileira de Toxicologia**, Campinas - SP, ano 2009.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de outubro de 2010. Ministério da Saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2010.

BLANKENSTEIN, Giselle Margareth Pilla; JUNIOR, Arlindo Philippi. O DESCARTE DE MEDICAMENTOS E A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA MOTIVAÇÃO PARA A REVISÃO DAS NORMAS SANITÁRIAS. **Revista de direito sanitário**, São Paulo, SP, ano 1, v. 19, p. 50-74, 27 abr. 2018